



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 391/2022

Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões e o plano de trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que tratam os autos das Propostas nº 01/2022 e 02/2022, ambas oriundas da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural, recepcionadas na CONP em 17 de agosto de 2022;

Considerando que a primeira proposta (SEI 0642438, constante do Processo SEI 00.004552/2022-19) encaminhada pela CTATCR, para aprovação, contempla o seguinte calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022:

REUNIÃO	DATA
Instalação	15 e 16 de agosto de 2022
1ª reunião ordinária	22 e 23 de setembro de 2022
2ª reunião ordinária	10 e 11 de outubro de 2022
3ª reunião ordinária	3 e 4 de novembro de 2022
4ª reunião ordinária	5 e 6 de dezembro de 2022

Considerando que a Proposta nº 002/2022-CTATCR (SEI 0642540, constante do Processo SEI 00.004554/2022-08) encaminha o plano de trabalho e a previsão de execução das atividades elaboradas pela comissão temática;

Considerando que a supracitada comissão temática teve a recondução de seus trabalhos no exercício de 2022 aprovada pela Decisão Plenária nº PL-1015/2022 com os objetivos de: " a) Discutir a temática de crédito rural, cabendo propor ações de melhoria/adequações acerca dos normativos sobre as atividades vinculadas ao crédito rural no âmbito de atuação do Sistema Confea/Crea; b) Sugerir entendimentos a serem submetidos ao Plenário do Confea acerca do necessário vínculo entre crédito rural e assistência técnica, bem como ações para sua divulgação junto às instituições públicas e privadas de política agrícola, além das instituições financeiras; c) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais habilitados na assistência técnica sobre operações de crédito rural e sobre atividades inerentes ao seguro rural, com referência nos parâmetros de fiscalização sobre operações de crédito rural, observando-se a "Nota Técnica de procedimentos de fiscalização de crédito rural aos Creas para ser utilizada pelos setores de fiscalização", aprovada pela Decisão Plenária nº 2001/2020.";

Considerando que o Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, ao tratar sobre as comissões temáticas, esclarece no art. 160-E que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

Considerando que, com relação ao calendário de reuniões sugerido, entendemos como pertinente o seu cumprimento, uma vez que os trabalhos e atividades da CT-ATCR deverão ser realizados ao longo de 4 (quatro) reuniões ordinárias;

Considerando que o plano de trabalho apresenta ações coerentes com as finalidades para quais a CT foi constituída;

Considerando a Deliberação 156/2022, da CONP (SEI 0646825); e

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para o dia 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor - CD o calendário de reuniões (Sei nº 0642438) e o plano de trabalho (Sei nº 0642540) da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural e dá outras providências.

Art. 2º Submeter a Presente portaria ao Conselho Diretor em sua próxima reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 29/08/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 31/08/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647546** e o código CRC **0B9246FD**.